



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nota Técnica nº 01GSB/CGFB/CGAP/DAS/DVS/2022

Maceió, 31 de janeiro de 2022.

Interessados: **Unidades de Saúde e demais setores da SMS**

Assunto: Recomendações quanto à liberação, dispensação e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS)

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 **Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2)** – atualizada em 09/09/2021;

Considerando o **Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19** do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, atualizado em 19/01/2021;

Considerando as orientações fornecidas pelo Telessaúde sobre a **reutilização da máscara N95**;

Considerando as orientações fornecidas pela UFRGS sobre **as máscaras que devem ser utilizadas por profissionais de saúde**;

Considerando a necessidade de normatização sobre a liberação de EPIS pela Central de Abastecimento Farmacêutico às Unidades de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, assim como, a necessidade de normatização quanto à dispensação e utilização destes itens no âmbito da SMS;

Seguem os cenários e as recomendações para utilização de EPIs:

UNIDADES DE SAÚDE

| CENÁRIO | PESSOAS ENVOLVIDAS | ATIVIDADES | TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO |
|----------------|--------------------------------------|--|--|
| Consultórios | Profissionais de saúde | Realização de exame físico em pacientes com sintomas respiratórios | Higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento |
| | | Realização de exame físico em pacientes sem sintomas respiratórios | Higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ EPI de acordo com as precauções padrão e, se necessário, precauções específicas) |
| | Pacientes com sintomas respiratórios | Qualquer | Higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica |
| | Pacientes sem sintomas respiratórios | Qualquer | Higiene das mãos - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido |
| | Profissionais da higiene e limpeza | Após e entre as consultas de pacientes com sintomas respiratórios | Higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de higiene e limpeza |
| Sala de espera | Pacientes com sintomas respiratórios | Qualquer | Higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - máscara cirúrgica - colocar o paciente imediatamente em uma sala de isolamento ou área separada, longe dos outros pacientes; se isso não for possível, assegure distância mínima de 1 metro dos outros pacientes- manter o ambiente higienizado e ventilado |
| | Pacientes sem sintomas | Qualquer | Higiene das mãos - máscara de tecido - manter distância de pelo |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | respiratórios | | menos 1 metro de outras pessoas |
| Áreas administrativas | Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes e não circulam em áreas de assistência a pacientes | Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes ou circulação em áreas de assistência a pacientes. | Higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizada máscara cirúrgica , durante as atividades |
| Recepção do serviço/ cadastro de pacientes | Profissional da recepção, segurança, entre outros | Qualquer | Higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - máscara cirúrgica - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). |
| Triagem | Profissionais de saúde | Triagem preliminar | Higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - máscara cirúrgica |
| | Pacientes com sintomas respiratórios | Qualquer | Higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica |
| | Pacientes sem sintomas respiratórios | Qualquer | Higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido |
| Farmácia | Farmacêuticos e | Atendimento ao usuário | Higiene das mãos - manter |

| | | | |
|--|---|--|---|
| | assistentes administrativos | | distância de pelo menos 1 metro - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc) -máscara cirúrgica |
| Centro de Material e Esterilização - CME | Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde | Recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção | Os EPIs desse setor são definidos na RDC 63/2011 e no anexo da RDC 15/2012, de acordo com o tipo de atividade: recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção e área de desinfecção química, etc. Para todas as áreas do CME, há a indicação do uso de máscara cirúrgica. Na área de limpeza de produtos para saúde, devido às atividades com potencial para aerossolização, o profissional deve utilizar máscaras N95/PFF2 ou equivalente, gorro, luvas grossas de manga longa, avental impermeável/manga longa, calçado fechado impermeável e antiderrapante |

SERVIÇOS LABORATORIAIS

| CENÁRIO | PESSOAS ENVOLVIDAS | ATIVIDADES | TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO |
|-------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---|
| Laboratório | Profissionais de saúde do laboratório | Manipulação de amostras respiratórias | Higiene das mãos - óculos ou protetor facial - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, e também usar gorro, caso haja risco de geração de aerossol durante a |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | manipulação da amostra) - avental (durante a realização de atividades de manipulação de amostras respiratórias) - luvas de procedimentos |
|--|--|--|--|

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ (SMS)

| CENÁRIO | PESSOAS ENVOLVIDAS | ATIVIDADES | TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO |
|-----------------------|--|--|---|
| Áreas administrativas | Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não executam atendimento a usuários. | Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva atendimento a usuários. | Higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do usuário deve ser utilizado máscara cirúrgica , durante as atividades |

| | | | |
|---|--|----------|---|
| Recepção do serviço/atividades externas | Profissional da recepção, segurança, assistentes administrativos, motoristas, profissionais de saúde | Qualquer | Higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscara cirúrgica - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). |
|---|--|----------|---|

TRABALHO EXTERNO/VISITA DOMICILIAR

| CENÁRIO | PESSOAS ENVOLVIDAS | ATIVIDADES | TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO |
|------------------------------------|--|---------------------|---|
| Trabalho externo/visita domiciliar | Profissionais da Vigilância em Saúde, dos setores da SEDE da SMS que executam trabalho externo, profissionais que realizam visita domiciliar | Atividades externas | Higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscara cirúrgica. |

SAÚDE BUCAL

| CENÁRIO | PESSOAS ENVOLVIDAS | ATIVIDADES | EPI |
|---------------------------------|---|---|---|
| ATENDIMENTO AMBULATORIAL | Cirurgiões-dentistas Auxiliares e Técnicos de Saúde Bucal | Procedimentos com geração de aerossóis | Avental 50gr/40gr, gorro, luvas, óculos, Máscara N95/PFF2 , protetor |

| | | | |
|-------------------------------|---|---|---|
| | | | facial |
| | | Procedimentos semgeração de aerossóis | Avental mínimo de 30gr, gorro, luvas, óculos, Máscara N95/Cirúrgica , protetor facial. |
| ATENDIMENTO DOMICILIAR | Cirurgiões-dentistas Auxiliares e Técnicos de Saúde Bucal | Procedimentos com geração de aerossóis | Avental 50gr/40gr, gorro, luvas, óculos, Máscara N95/PFF2 , protetor facial. |
| | | Procedimentos semgeração de aerossóis | Avental mínimo de 30gr, gorro, luvas, óculos, Máscara N95/Cirúrgica , protetor facial. |
| TRABALHO EXTERNO | Cirurgiões-dentistas Auxiliares e Técnicos de Saúde Bucal | Atividades externas / Ações em Saúde | Avental mínimo de 30gr, gorro, luvas, óculos, Máscara N95/Cirúrgica , protetor facial. |

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) - TRABALHADORES DE SAÚDE ENVOLVIDOS NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- **EPIS obrigatórios durante a rotina de vacinação:**

- **Máscara cirúrgica:** obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se a troca, sempre que estiver suja ou úmida;

- **EPIS recomendados durante a rotina de vacinação:**

- **Proteção ocular:** Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção;

- **Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;**

- **EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas):**

- **Luvas:** Não estão indicadas na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na Unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

OBSERVAÇÕES:

- A higiene das mãos deve ser realizada antes de colocar e de retirar o EPI, e o mesmo deve ser descartado em um recipiente de resíduo infectante;
- Quando o paciente estiver hipersecretivo, com sangramento, vômito ou diarreia o profissional de saúde deve usar avental impermeável;
- Máscaras de tecido não são EPIS e não devem ser usadas por profissionais do serviço de saúde durante a permanência em áreas de assistência a pacientes ou quando realizarem atividades em que é necessário uso de máscara cirúrgica ou de máscara de proteção respiratória N95/PFF2.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS EPIS:

• Máscaras Cirúrgicas

- Quanto à troca de máscaras cirúrgicas: substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca **assim que a antiga tornar-se suja ou úmida;**
- Não reutilize máscaras descartáveis;
- A máscara deve cobrir a boca, nariz e queixo e estar ajustada ao rosto, se necessário, dê um nó nas alças atrás das orelhas para minimizar os espaços entre a máscara e a face.

• Máscara de Proteção Respiratória (Respirador Particulado –Máscara N95/Pff2 Ou Equivalente)

- Devem ser utilizadas quando o profissional atuar ou auxiliar **procedimentos com risco de geração de aerossóis** (intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de secreções nasotraqueais, broncoscopias, etc) em pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus;
- A máscara de proteção respiratória deve estar ajustada à face do profissional e nunca deve ser compartilhada entre profissionais;
- Com o objetivo de minimizar a contaminação da máscara N95/PFF2 ou equivalente, se houver disponibilidade, o profissional de saúde deve utilizar um protetor facial (face shield), pois este equipamento protegerá a máscara de contato com as gotículas expelidas pelo paciente;

- O profissional de saúde **NÃO** deve usar a máscara cirúrgica sobreposta à máscara N95 ou equivalente, pois além de **NÃO GARANTIR PROTEÇÃO DE FILTRAÇÃO OU DE CONTAMINAÇÃO**, também pode levar ao desperdício de mais um EPI, o que pode ser muito prejudicial em um cenário de escassez;

- Não há consenso quanto ao número de vezes que a máscara N95 pode ser reutilizada, limitando para o número de 5 vezes ou até mais que esse procedimento pode ser realizado, sendo, portanto, uma reutilização limitada, sendo importante que os profissionais sigam as recomendações de higiene e as instruções da correta colocação e retirada para evitar a contaminação, e verifiquem a integridade e vedação da máscara.

• LUVAS

- As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas, no contexto da epidemia da COVID-19, em qualquer contato com o paciente ou seu entorno (precaução de contato);

- Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico);

- Não se recomenda o uso de luvas, quando o profissional não estiver realizando assistência ao paciente.

• ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETOR DE FACE (FACE SHIELD)

- Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc;

- Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, imediatamente após o uso realizar a limpeza e posterior desinfecção.

• CAPOTE OU AVENTAL

- O capote ou avental para uso na assistência ao paciente suspeito ou confirmado e infecção pelo SARS-CoV-2 deve possuir gramatura mínima de 30g/m² e deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional;

- O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado como resíduo infectante após a realização do procedimento.

- **GORRO**

- O gorro está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis;
- Deve ser de material descartável e o seu descarte deve ser realizado como resíduo infectante

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Anderson Silva Gomes
Coordenador Geral de Farmácia e bioquímica

Ducy Lily Joazeiro de Farias Costa
Gerente de Saúde Bucal

Ednalva Maria de Araújo Silva
Coordenadora Geral de Atenção Primária

Fernanda Araújo Rodrigues
Diretora de Vigilância em Saúde

Roberta Borges de Moraes Oliveira
Secretária Adjunta de Saúde

Referências

ABENO Associação Brasileira de Ensino Odontológico. A849 Consenso Abeno: biossegurança no ensino odontológico pós - pandemia da COVID-19 / ABENO; Organização Fabiana Schneider Pires, Vania Fontanella. Porto Alegre, RS: ABENO, 2020. 86p. : Il

ALAGOAS, Secretaria de Estado da Saúde. Guia orientador para reinício das atividades em odontologia. 2020

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA. Nota Técnica N° 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

Brasil. Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

Brasil. Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Núcleo de Telessaúde de Mato Grosso do Sul. **Quais são as orientações para reutilização de máscara N95?** Disponível em: <https://aps.bvs.br/aps/quais-sao-as-orientacoes-para-reutilizacao-da-mascara-n95/> (acesso em 13/10/2021).

Brasil. Site da UFRGS. Postagem: **Quais as máscaras devem ser utilizadas por profissionais de saúde?** Disponível em: https://www.ufrgs.br/telessauders/posts_coronavirus/quais-as-mascaras-devem-ser-utilizadas-por-profissionais-de-saude/ (acesso em 14/10/2021).

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS. COVID19 e atendimento odontológico no SUS. 2020. Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200618_N_SEIMS-0014813177-NT16COVID19ATENDIMENTOODONTOLOGICONOSUS_6282583358739045095

BRASIL. Ministério da Saúde. GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA ATENÇÃO ODONTOLÓGICA NO CONTEXTO DA COVID-19- BRASÍLIA | DF 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada nº 356/2012, de 23 de março de 2020. Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. Brasília, 2020. Disponível em: Acesso em: 11 mai. 2020.

NETO, et al. Os passos do atendimento odontológico em tempos de COVID-19. Proposta de um manual de atendimento para cirurgiões-dentistas. Fortaleza-Ce. 2020. Disponível em: <http://aboce.org.br/wpcontent/uploads/2020/05/ManualOdontologiaFinalizado.pdf>, acessado em 09/09/2020.

NOTA TÉCNICA n.02/2020. Atendimento Odontológico na Rede de Saúde Bucal do Município de Fortaleza.

Protocolo de Saúde Bucal na Atenção Primária em tempos de pandemia - Curitiba, setembro de 2020.

Recomendações AMIB/CFO para enfrentamento da Covid-19 na Odontologia.

Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais.

THOMÉ ET. AL. Manual de Boas Práticas em Biossegurança pra Ambientes Odontológicos. Apoio institucional Conselho Federal de Odontologia, 2020. Disponível em: <http://website.cfo.org.br/covid19-manual-de-boas-praticas-embiosseguranca-para-ambientesodontologicos-e-lancado-com-apoio-institucionaldo-cfo/>, acessado em 30/09/2020